



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008

Proj. Lei nº 183/07 Autoria Vereadores Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre denominação ao Velório Municipal de Complexo Prudenciana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

~~Art. 1º - O Velório Municipal, localizado na Rua Santa Isabel nº 02, na Vila Prudenciana, passa a denominar-se **Velório Municipal Complexo Prudenciana**.~~

Art. 1º - O Velório Municipal, localizado na Rua Santa Isabel nº 02, na Vila Prudenciana, passa a denominar-se **Velório Municipal Complexo Prudenciana Padre Antônio Carlos Nunes - PIME. ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 7.297, de 16 de março de 2023](#))**

Art. 2º - A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de Fevereiro de 2008

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Fevereiro de 2008.